



DEFENSOR PÚBLICO
GERAL DO ESTADO
André Luis Machado de Castro

ÓRGÃOS DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

1º SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Denis de Oliveira Praça

2º SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Rodrigo Baptista Pacheco

CHEFIA DE GABINETE

Paloma Araújo Lamego

CORREGEDORA GERAL

Eliane Maria Barreiros Aina

SUBCORREGEDOR GERAL

Lincoln Cesar de Queiroz Lamellas

ASSESSORIA DA CORREGEDORIA GERAL

Cristina Santos Ferreira

Isabella Maria de Paula Borba

SECRETÁRIA-GERAL

Marcia Cristina Carvalho Fernandes

ASSESSOR PARLAMENTAR

Franasão Messias Neto

COORDENADORA DE MOVIMENTAÇÃO

Marcia Cristina do Amaral Gomes

ASSESSORES DA COORDENAÇÃO

Eduardo Rodrigues de Castro

Alexandre de Carvalho Rodrigues Romo

DIRETOR-GERAL DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS - CEJUR

José Augusto Garcia de Sousa

DIRETORA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS
DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS - CEJUR

Adriana Silva de Brito

COORDENADORA GERAL DE ESTÁGIO E RESIDÊNCIA JURÍDICA

Maria de Fátima Abreu Marques Dourado

OUIDOR GERAL

Pedro Daniel Stroenzenberg

SUBOUIDOR GERAL

Odin Bonifacio Machado

SUBCOORDENADORA DO CONCURSO

Marcia Cristina Carvalho Fernandes

COORDENADORA DA CENTRAL DE RELACIONAMENTO COM O
CIDADÃO

Gabriela Varsano Cherem

COORDENADORA GERAL DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS

Daniella Capelletti Vitagliano

COORDENADOR-GERAL DO INTERIOR

Marcelo Leão Alves

COORDENADORA CÍVEL

Cintia Regina Guedes

SUBCOORDENADORA CÍVEL

Simone Haddad Lopes de Carvalho

COORDENADOR DE DEFESA CRIMINAL

Emanuel Queiroz Rangel

DEFENSORIA PÚBLICA

www.dpge.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos da Defensoria Pública-Geral	1
Avisos, Editais e Termos de Contratos	1

Atos da Defensoria Pública-Geral

ATOS DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

RESOLUÇÃO DPGE Nº 875 DE 24 DE ABRIL DE 2017

DESIGNA OS MEMBROS DO CONSELHO
EDITORIAL DA REVISTA DE DIREITO DA
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas
atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Resolução
DPGE nº 838, de 29 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes membros para o Conselho Editorial da
Revista de Direito da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro

- Ana Paula de Barcellos - Professora de Direito Constitucional da UERJ,

- Antônio Herman de Vasconcellos e Benjamin - Ministro do Superior
Tribunal de Justiça,

- Carolina Dzimidas Haber - Diretora de estudos e pesquisa de acesso a
justiça na Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro,

- Daniel Antônio de Moraes Sarmento - Professor de Direito Constitucional
da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ),

- Luis Gustavo Grandinetti Castanho de Carvalho - Professor de Direito
Processual Penal da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ),

- Maria Tereza Sadek Verde - Professora da Universidade de São Paulo
(USP),

- Cinthia Rodrigues de Menescal Palhares - Defensora Público do Estado
do Rio de Janeiro (indicada ADPERJ),

- Cintia Regina Guedes - Defensora Público do Estado do Rio de
Janeiro,

- Cleber Francisco Alves - Defensor Público do Estado do Rio de Janeiro,

- Denis Andrade Sampaio Junior - Defensor Público do Estado do Rio de
Janeiro,

- Elisa Costa Cruz - Defensora Público do Estado do Rio de Janeiro,

- Franklyn Roger Alves Silva - Defensor Público do Estado do Rio de
Janeiro,

- Gustavo Augusto Soares Reis - Defensor Público do Estado de São
Paulo,

- Jairo de Moraes Barreto - servidor da Defensoria Pública do Estado do Rio
de Janeiro,

- Jose Aurelio de Araujo - Defensor Público do Estado do Rio de Janeiro
(indicado ADPERJ),

- Luiz Paulo Vieira de Carvalho - Defensor Público do Estado do Rio de
Janeiro,

- Maria Ignez Lanzellotti Baldez Kato - Defensora Público do Estado do Rio
de Janeiro,

- Marina Wanderley Vilar de Carvalho - servidora da Defensoria Pública do
Estado do Rio de Janeiro,

- Renan Vinicius Sotto Mayor - Defensor Público Federal,

- Tiago Abud da Fonseca - Defensor Público do Estado do Rio de
Janeiro

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2017

ANDRÉ LUIS MACHADO DE CASTRO

Defensor Público-Geral do Estado

Id 2026692

RESOLUÇÃO DPGE Nº 876 DE 25 DE ABRIL DE 2017

INSTITUI A COMISSÃO DE GESTÃO DE
DOCUMENTOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO E FIXA SUAS
ATRIBUIÇÕES

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso de suas atribuições
constitucionais e legais,

CONSIDERANDO:

- que o dever do Poder Público promover a gestão dos documentos de
arquivo, bem como assegurar o acesso as informações neles contidas, de
acordo com o § 2º do art. 216 da Constituição Federal e com o art. 1º da Lei
nº 8 159, de 8 de janeiro de 1991,

- que ao Estado cabe a definição dos critérios de organização e vinculação
dos arquivos estaduais, bem como a gestão e o acesso aos documentos de
arquivo, de acordo com o art. 21 da Lei nº 8 159, de 08 de janeiro de
1991,

- os termos da Lei Estadual nº 5 562, de 20 de outubro de 2009, que dispõe
sobre a política de arquivos públicos e privados do Estado do Rio de Janeiro
e os instrumentos básicos de gestão de documentos, e

- os critérios e conceitos adotados no Estado do Rio de Janeiro para a
gestão de documentos, aplicados para as atividades-meio

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Gestão de Documentos da Defensoria
Pública do Estado do Rio de Janeiro - DPE/RJ, com a finalidade de
coordenar as atividades necessárias a elaboração e implementação da
Política de Gestão Documental da DPE/RJ

Art. 2º - A Política de Gestão Documental da DPE/RJ deverá ser composta
pelos seguintes instrumentos

I - Manual de Gestão de Documentos, apto a consolidar as normas técnicas
e os procedimentos de protocolo, arquivo, conservação e demais ações

relacionadas aos documentos, assim como as orientações sobre a sua
utilização e graus de sigilo,

II - Plano de Classificação de Documentos e Informações, a ser utilizado
para classificar todo e qualquer documento produzido ou recebido no
exercício das funções e atividades da instituição,

III - Tabela Básica de Temporalidade e Destinação de Documentos, a ser
utilizada na definição de prazos de guarda e destinação de documentos
relacionados as atividades da instituição,

IV - Projeto de estrutura física destinada a guarda de documentos

Art. 3º - A Política de Gestão Documental da DPE/RJ deverá perseguir as
seguintes finalidades

I - Estabelecer orientações para assegurar a proteção e preservação dos
documentos produzidos e recebidos no desempenho das funções da
instituição, por meio da melhoria da gestão dos arquivos correntes,
intermediários e da conservação dos arquivos permanentes,

II - Definir as normas e os procedimentos técnicos referentes a produção,
classificação, tramitação, uso, avaliação e arquivamento de documentos
em fase corrente e intermediária, visando a sua eliminação ou recolhimento
para guarda permanente,

III - Instituir mecanismos para a racionalização da produção documental e
a eficiência na recuperação de informações e da pesquisa,

IV - Proporcionar a redução da massa documental acumulada e a
diminuição dos custos de armazenamento

Art. 4º - A Comissão de Gestão de Documentos será composta pelos
seguintes membros

I - Anane Esteves Saunne, matrícula 932304,

II - Gerlane da Rocha Braga, matrícula 3069928,

III - Marcia Cristina Carvalho Fernandes, matrícula 820957, na condição de
Presidente,

IV - Polliana Andrade e Alencar, matrícula 3094708,

V - Rauleny Menezes Pereira, matrícula 3036978,

VI - Semiramis de Azevedo, matrícula 969563,

VII - Vitor Reis da Costa da Silva, matrícula 3092452

Art. 5º - A equipe deverá submeter o projeto de Política de Gestão
Documental a Chefe Institucional no prazo de seis meses, contados da
publicação desta Resolução

Art. 6º - A participação da Comissão será considerada serviço público
relevante, não ensejando, por si so, qualquer remuneração

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2017

ANDRÉ LUIS MACHADO DE CASTRO

Defensor Público-Geral do Estado

Id 2026803

DE 24.04.2017

DESIGNA, com validade a contar de 01.04.2017, **CARLOS ALBERTO DE
PAULA DE OLIVEIRA**, para exercer a função de Chefe de
Telecomunicações

Id 2026849

Avisos, Editais e Termos de Contratos

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 3º (Terceiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2014
PARTES: DPE/RJ E JMT 100 TELECOM TELECOMUNICAÇÕES E
SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, por 12 (doze)
meses, a contar de 17 de julho de 2017, relativo a prestação de serviços de
monitoramento eletrônico

VALOR GLOBAL: R\$ 45 600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos
reais)

DATA DA ASSINATURA: 20/04/2017

FUNDAMENTO: Processo nº E-20/001/304/2014

Id 2026685



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AGETRANSP

Ouvidoria:
0800 285 9796

De 2ª a 6ª feira, das 7h às 19h

ouvidoria@agetransp.rj.gov.br

www.agetransp.rj.gov.br

Barcas, Metrô, Trem e Rodovias Estaduais Pedagiadas



www.facebook.com/agetransprj

www.twitter.com/agetransp